LEI Nº 2.214, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Declara de utilidade pública o Centro do Estudo Interior - CEI.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 20 de abril de 1992, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr.Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro do Estudo do Interior - C.E.I., com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico